



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, ____/____/____

N.º ____ Pág. ____

____ Caderno:

Estado do Paraná

LEI 3.260, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

PLE 2/2019

Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar Termo de Parceria com o **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS**, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância aos termos do Art. 11, XII e 61, XI da Lei Orgânica Municipal – LOM, e Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 - Ministério da Saúde - MS, autorizado a celebrar Termo de Parceria com o **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS**, Associação Privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.597.753/0001-75, com sede a Avenida Castelo Branco, nº 815, centro, CEP: 86870-000, município de Ivaiporã/PR.

§ 1º O Termo de Parceria de que trata o “caput” deste artigo, tem por objeto viabilizar a transferência de recursos oriundos do Ministério da Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), os quais serão utilizados para custear despesas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e aquisição de materiais descartáveis de uso único.

§ 2º Fica a cargo do Município realizar a transferência dos valores para o Instituto de Saúde Bom Jesus, bem como, realizar a prestação de contas junto ao Ministério da Saúde.

§ 3º Fica a cargo do Instituto de Saúde Bom Jesus cumprir o Plano de Trabalho e Aplicação constante no processo administrativo 6.115/2018.

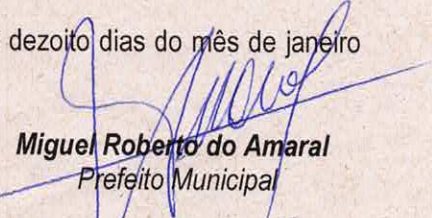
§ 4º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Executivo Municipal deverá realizar procedimento licitatório adequado, observadas as exigências da Lei 8.666/1993 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º O Termo de Parceria autorizado por esta Lei, vigorará pelo de prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º O presente Termo de Parceria ocorrerá de forma gratuita.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (18/1/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal